



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

DELIBERAÇÃO Nº 2916/2022

Ementa: emissão de multa ad referendum do Plenário.

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em **16 de novembro de dois mil e vinte e dois**.

CONSIDERANDO: A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

DELIBERA:

Artigo 1º - Autorizar a aplicação de multas para os processos administrativos fiscais abaixo relacionados:

	Razão social	Número do processo
1	DROGARIA TENORIO 2019 LTDA	56622
2	A.B.K. CAVALCANTE DROGARIA LTDA-ME	66522
3	DROGARIA ALMEIDA GOULART LTDA	100222
4	RAIA DROGASIL S/A	100322
5	FARMACIA PEDRAO 210 LTDA - ME	100522
6	GLEICILAINE MARTINS DA SILVA PERES	100822
7	OFS RJ LTDA	105822
8	S P F DROGARIA LTDA	106022

RIO DE JANEIRO, **07 DE NOVEMBRO DE 2022**.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente